

LEI Nº 758/66

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio /
de CR\$ 50.000, (cinquenta mil cruzeiros), ao COMITÊ PRO -
MELHORAMENTOS DE JAGUAMÉ, destinados a reforma da pintura
do prédio público escolar da Sede do Distrito de Jaguapé.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 20 de Abril de 1966.

Delegado Paulo Aguiar

El Interior Ferreira

Nicolau Fabbetto

João Antônio de Almeida

Delegado Antônio da Silva

Arnaldo Leite

Altino Gomes da

Almeida